

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/2014, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT; ATUALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO; DISPONIBILIZAÇÃO DE MÉDICO DO TRABALHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA CETURB-GV E A EMPRESA SMS ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA CETURB-GV**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, n° 96, Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º e 7º andar, Centro, Vitória – E.S., CEP: 29010 – 002, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Alex Mariano**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n° 007.369.237-99, portador da carteira de identidade n° 1.944.649 SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **José Carlos Pereira Moreira**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n° 421.295.677-20, portador da carteira de identidade n° 248.992 – SSP/ES, Diretor de Planejamento, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **SMS ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.730.654/0001-24, representada neste ato pela Sra. Aline Neumann Radaelli de Abreu, brasileira, Técnica em Segurança do Trabalho, inscrita no CPF/MF sob o n° 117.961.507-70, portadora da carteira de identidade n° 2.152.985 SSP/ES, Sócia Administradora, têm entre si, justo e contratado, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO – LTCAT; ATUALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO; DISPONIBILIZAÇÃO DE MÉDICO DO TRABALHO**, por execução indireta, nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, pela Lei Complementar n° 123, de 14.12.06, pela Lei Complementar Estadual n° 618/2012, pela Lei n° 9.656, de 03 de junho de 1998 e demais normas e procedimentos determinados pela Portaria MTB 3.214/78 e demais normas pertinentes, do **Pregão Eletrônico n° 09/2014** e seus ANEXOS, constantes do Processo **CETURB-GV n° 1282/13**, parte integrante deste instrumento, juntamente com a proposta apresentada pela CONTRATADA, datada de 25/06/2014, ficando porém ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, a saber:



Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória

Av. Jerônimo Monteiro – Ed. Aureliano Hoffman (Ed. das Repartições Públicas) n° 96 (5º, 6º e 7º andar) - Centro, Vitória – CEP 29010-002

Tel.: (27) 3232-4500 e-mail: ceturb@ceturb.es.gov.br www.ceturb.es.gov.br



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REAJUSTE APLICADO

1.1 - Na forma do presente aditivo, fica cancelado o reajuste de 9,4929%, aplicado no Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2014, assinado em 20/07/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Em função do cancelamento do reajuste acima descrito, a CETURB-GV pagará à CONTRATADA o valor total anual estimado em R\$ 65.327,50 (sessenta e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), e de acordo com as tabelas abaixo:

Atividade (01)	Valor mensal em R\$	Valor ANUAL em R\$
Atualizar o PCMSO	-----	2.000,00
Coordenar o PCMSO	2.400,00	28.800,00

Executar o PCMSO (02 - Exames)	Valor unitário R\$	QTD estimada de empregados	Valor Total Estimado (ANUAL e conforme demanda) R\$
Exames Clínicos	18,00	215	3.870,00
Hemograma Completo	7,00	215	1.505,00
EAS	4,50	215	967,50
Glicemia em Jejum	3,50	215	752,50
Colesterol Total	3,50	215	752,50
HDL	6,00	0	0,00
LDL	7,80	0	0,00
Eletrocardiograma (ECG)	18,00	0	0,00
Triglicerídeos	4,50	0	0,00
Audiometria	20,00	93	1.860,00
RX de Coluna	20,00	98	1.960,00
Acuidade Visual	12,00	05	60,00
Teste Ergométrico	90,00	0	0
PSA	24,00	0	0
TOTAL - Executar o PCMSO (02 - Exames)			R\$ 11.727,50

Profissional (03)	Valor mensal em R\$	Valor ANUAL em R\$
Médico do Trabalho	1.900,00	22.800,00

VALOR TOTAL ANUAL – 01 + 02 + 03

R\$ 65.327,50






CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 - A **Contratada** oferece garantia à execução deste Contrato, na modalidade de **caução em dinheiro**, como definido no art. 56, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 3.266,38 (três mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos) equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total anual estimado do contrato, com validade até 60 (sessenta) dias após a data prevista para seu vencimento.

3.2 - A **Contratante** restituirá a garantia até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 30 de agosto de 2016.


COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA
CETURB-GV


SMS ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE
LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

- 1) Nome: Fernanda de Lúcia Rezende
CPF/MF: 055.397.417-30
- 2) Nome: Neila Tereza Soares
CPF/MF: 002.941.547-01

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória

Vitória (ES), Terça-feira, 06 de Setembro de 2016.

dos partícipes.

Nº. DO PROCESSO:
73443590/2016

Vitória-ES, 29 de agosto de 2016
José Maria de Abreu Júnior
Diretor-Presidente Idaf
Paulo Márcio Leite Ribeiro
Prefeito Municipal de Água Doce
do Norte
Protocolo 262075

**Instituto Capixaba de
Pesquisa, Assistência Técnica
e Extensão Rural
- INCAPER -**

**RESUMO DE CONVÊNIO DE
CESSÃO DE SERVIDOR
001/2016**

CESSÃO DE SERVIDOR ENTRE
INCAPER X SECRETARIA ESPECIAL
DE AGRICULTURA FAMILIAR E
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Objeto: Cessão de servidor integrante do quadro do CEDENTE, Sr. **AURELIANO NOGUEIRA DA COSTA**, nº Funcional 2825589, para atuar no CESSIONÁRIO, exercendo o cargo de Delegado da Delegacia Federal de Desenvolvimento Agrário no Estado do Espírito Santo, sem ônus para o CEDENTE.

Prazo: Terá pôr termo final o dia 31/12/2018.

Pagamento: Obriga-se o CESSIONÁRIO a custear, integral e mensalmente, o pagamento das parcelas de natureza salarial e de todas as demais vantagens pecuniárias, inclusive os encargos sociais (contribuição previdenciária IPAJMJ) e demais descontos legais. Vitória, 05 de setembro 2016

MARCELO SUZART DE ALMEIDA
Diretor Presidente
Protocolo 261905

**Centrais de Abastecimento do
Espírito Santo - CEASA -**

PORTARIA 047/2016

O Presidente do Conselho de Administração da Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. - CONAD, no uso de suas atribuições estatutárias e em observância no disposto no Artigo 15 do Estatuto Social da empresa; RESOLVE:

Artigo 1.º - Conceder ao Sr. José Carlos Buffon, Diretor-presidente da CEASA-ES, descanso remunerado no período de 12 a 30 de setembro de 2016;

Artigo 2.º - Designar a Diretora Administrativa Financeira, Sr.ª Renata Ribeiro Orrico, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Diretor-presidente da CEASA-ES durante a ausência do seu titular.

Cariacica-ES, 5 de setembro de 2016.

OCTACIANO GOMES DE SOUZA NETO
Presidente do Conselho de Administração da CEASA-ES
Protocolo 261907

**Secretaria de Estado dos
Transportes e Obras Públicas
- SETOP -**

**Companhia de Transportes
Urbanos da Grande Vitória
- CETURB-GV**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 09/2014**

Contratante: Ceturb-GV.
Contratada: SMS Engenharia de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda-ME.

Objeto: Prestação de serviços de emissão de LTCAT; atualização, coordenação e execução do PCMSO e disponibilização de médico do trabalho.

Modalidade de contratação: Pregão Eletrônico nº 09/2014.

Do cancelamento do reajuste aplicado: fica cancelado o reajuste de 9,4929%, aplicado no Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2014, assinado em 20/07/2016.

Valor anual estimado: em função do cancelamento do reajuste acima descrito, a CETURB-GV pagará à contratada o valor total anual estimado em R\$ 65.327,50.

Processo CETURB-GV nº: 1023/16.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
02/2016**

Contratante: Ceturb-GV.

Contratada: FARMACO Ltda EPP.

Objeto: fornecimento de materiais hidrossanitários.

Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico nº 16/2015.

Da supressão: fica suprimido do objeto contratual o item 04 da tabela da cláusula segunda do referido contrato.

Do acréscimo: fica autorizado o acréscimo ao objeto contratual, de 25%, dos itens 05 a 11, 14, 16, 19 a 22 e 25 da tabela da cláusula segunda do referido contrato.

Do valor: em razão da supressão e do acréscimo acima descritos, o valor total do contrato sofrerá um aumento de R\$ 1.339,15 (mil trezentos e trinta e nove reais e quinze centavos) e passará a totalizar R\$ 20.442,40, que corresponde a um acréscimo de aproximadamente 7,01% do valor inicialmente contratado.

Processo Ceturb-GV nº: 306/15.

Vitória, 5 de setembro de 2016

JOSÉ CARLOS PEREIRA MOREIRA

Diretor Presidente em Exercício.

Protocolo 261933

**Secretaria de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos
- SEAMA -**

**PORTARIA CONJUNTA SEAMA/
SEAG/IDAF/IDAF/INCAPER Nº
004-S, DE 09 DE AGOSTO DE
2016**

Institui a Comissão Especial de Avaliação e Aceitação dos Produtos e Serviços.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA,**

ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA, a **DIRETORA PRESIDENTE DO IEMA,** o **DIRETOR PRESIDENTE DO IDAF** e o **DIRETOR PRESIDENTE DO INCAPER** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo nº 54137624,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação e Aceitação dos Produtos e Serviços a serem contratados no âmbito do processo nº 54137624, composta pelos seguintes membros:

I - Marcos Franklin Sossai - Fiscal - SEAMA;

II - Joseney Rodrigues Moro - IDAF;

III - Samuel Coura - INCAPER;

IV - Giuliano Grigolin - INCAPER;

V - João Marcos Augusto Chipolesch - SEAG.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

**ALADIM FERNANDO
CERQUEIRA**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**OCTACIANO GOMES DE SOUZA
NETO**

Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

ANDREIA PEREIRA CARVALHO
Diretora Presidente do IEMA

MARCELO SUZART DE ALMEIDA
Diretor Presidente do INCAPER

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Diretor Presidente do IDAF
Protocolo 262050

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 08- S,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2016**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de Férias, regularmente referentes ao período aquisitivo 24.10.2013 a 23.10.2014, a servidora, **MARIA APARECIDA DOS SANTOS CHIESA**, no período de 12.09.2016 a 26.09.2016

Cariacica, 02 de setembro de 2016

ALADIM FERNANDO CERQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO - SEAMA
Protocolo 262091

**Agência Estadual de Recursos
Hídricos - AGERH**

**RESUMO DA ORDEM DE
SERVIÇO Nº 128545**

Processo AGERH nº 75287030
CONTRATANTE: Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH
CONTRATADA: Kioshi Serviços Ltda - EPP

OBJETO: Serviço de Desinsetização VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade n.º
10.41.202.18.122.0018.2070
- Administração da Unidade,
Elemento de Despesa n.º 3.3.90.39,
Fonte 0101 do orçamento da
AGERH para o exercício de 2016.
Vitória, 05 de setembro de 2016.

MARCIO LUIS BRAGATO
Diretor Administrativo e Financeiro
- AGERH
Protocolo 262105

**Instituto Estadual de Meio
Ambiente e Recursos Hídricos
- IEMA -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº
162-S, DE 01 DE SETEMBRO DE
2016.**

A **DIRETORIA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Instrução de Serviço nº 108-S, de 24.06.2016 por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 06.08.2016, considerando os motivos apresentadas pela Comissão de Sindicância no processo nº 73019577.

Cariacica, 01 de Setembro de 2016.

ANDREIA PEREIRA CARVALHO
Diretora Presidente
Protocolo 262003

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº
155- S, DE 25 DE AGOSTO DE
2016.**

A **DIRETORIA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA**, no uso das atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 75175959,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Sindicância, nos termos da Lei Complementar nº 46/94, composta pelos servidores relacionados a seguir, conforme os fatos apresentados nos autos do processo nº 75175959.

Art. 2º - A comissão objeto do artigo anterior será composta pelos servidores abaixo discriminados:
- Carolina de Andrade Vescovi Nagib Martins - (Presidente)
- Katia Douro - (Membro)
- Andressa Bachetti Pinto - (Membro)
- Fabiana Gomes da Silva - (Suplente)
- Roberta Vilani Marzano - (Suplente)

